



ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL

Ofício nº 1080/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 24 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado e em complemento ao Ofício nº 1017/CC-DIAL-GEMAT, encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício nº GPS/DL/0641/2019, a respeito do pedido de diligência ao Projeto de Lei nº 0032.9/2019, que "Dispõe sobre o uso do nome afetivo de crianças e adolescentes, sob guarda provisória concedida em processo de adoção, nos cadastros das instituições de ensino, de saúde e de cultura e lazer, no período que antecede a extinção do poder familiar originário".

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS) encaminhou, mediante o Ofício GABS/SDS nº 759/2019, o Ofício CEDCA nº 053/2019, informando "[...] que os representantes governamentais do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC) estão aguardando deliberação a respeito da eleição da sociedade civil, e, por este motivo, temporariamente, fica inviabilizada a manifestação do CEDCA sobre o Processo SCC 7301/2019".

Diante do exposto, remeto a Vossa Excelência os aludidos documentos.

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 25/9/19

SECRETARIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Respeitosamente,

Douglas Borba
Chefe da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Ofrd_1080_PL_0032.9_19_SDS-CEDCA_compl_1017
SCC 7301/2019

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br





CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/SC
Lei Estadual N.º 12.536 19/12/2002 - Decreto Regimento Interno N.º 802 de 12/04/96

OFICIO CEDCA Nº 053/2019

Florianópolis, 19 de setembro de 2019

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção à solicitação expressa no Ofício nº 1018/CC-DIAL-GEMAT, informo que os representantes governamentais do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC) estão aguardando deliberação a respeito da eleição da sociedade civil e por este motivo, temporariamente, fica inviabilizada a manifestação do CEDCA sobre o Processo SCC 00007301/2019.

Atenciosamente,

Zeno Augusto Tressoldi
Conselheiro do CEDCA

Para: Excelentíssima Sra. MARIA ELISA DE CARO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social – SDS/SC

Rua: Dr. Fúlvio Aducci nº 767 – Bairro Estreito – Florianópolis- SC - CEP 88.075-001
E – mail: cedca@sst.sc.gov.br - Fone: (048) 3664-0716



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício GABS/SDS nº 759/2019

Florianópolis, 20 de setembro de 2019.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, faço uso do presente expediente para encaminhar processo digital SCC 7301/2019, em atenção ao ofício nº 1018/CC-DIAL-GEMAT, ratificando Ofício CEDCA nº 053/2019 acerca do assunto.

Atenciosamente,

MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Ao Senhor
ALISSON DE BOM DE SOUZA
Diretor de Assuntos Legislativos da Casa Civil
Florianópolis – SC